A perícia poderá ser presenciada por representante da empresa notificada, que deverá comparecer munido de documento de identidade e procuração ou carta de preposição indicando nome e RG, em papel timbrado e assinada por um responsável, autorizando-o a retirar documentos e dar destino ao produto referente ao termo de coleta citado, ou, no caso de o representante ser o sócio/proprietário, deverá levar cópia do contrato social.

Não implicará em nulidade do ato pericial a ausência do sócio/proprietário/representante legal. Em caso de não comparecimento, a mercadoria será doada ou inutilizada no prazo de 24 horas após a realização do exame pericial.

Maiores informações pelo telefone: (11) 3581-2455. Notificação

Para assistir ao exame pericial de produto Empresa: V7 Industria e Comércio Ltda.

CNPJ: 35.290.034/0001-42

Comunicamos a realização de perícia metrológica, com base na Lei 9.933/1999.

Local: Rua Muriaé, 154 – Alto do Ipiranga – São Paulo/SP Data: 30-9-2022

Horário: 14h

Produto: Mascara Tripla Descartável 25 un., marca Liv Mask Termo de Coleta: 1908784

Local da coleta: Mercearia Chama Ltda.

Endereco da Coleta: R. barão de Penedo, 102 – São Paulo/SP A perícia poderá ser presenciada por representante da empresa notificada, que deverá comparecer munido de documento de identidade e procuração ou carta de preposição indicando nome e RG, em papel timbrado e assinada por um responsável, autorizando-o a retirar documentos e dar destino ao produto referente ao termo de coleta citado, ou, no caso de o representante ser o sócio/ proprietário, deverá levar cópia do contrato social

Não implicará em nulidade do ato pericial a ausência do sócio/proprietário/representante legal. Em caso de não comparecimento, a mercadoria será doada ou inutilizada no prazo de 24 horas após a realização do exame pericial.

Maiores informações pelo telefone: (11) 3581-2455.

## FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE

Considerando as tentativas infrutíferas de envio do Ofício DGA 298/2022, até a presente data, para empresa "LUCARME-TALS COMÉRCIO DE FERRAMENTAS EIRELI", inscrita no CNPJ: 37.041.059/0001-38, tornamos público

OFÍCIO No.DGA 298 /2022 Senhor Fornecedor

LucarMetals comercio de ferramentas eireli CNPJ: 37.041.059/0001-38

Rua soldado romano de oliveira, 196.

02176020 - São Paulo - SP NOTIFICAÇÃO

O Estado de São Paulo, por intermédio do(a) FUNDACAO C.A.S.A. - SEDE ADMINISTRACAO, vem COMUNICAR LucarMetals comercio de ferramentas eireli - CNPJ: 37.041.059/0001-38, iá qualificada no contrato número 2022NE01479 e edital PE0121/21, acerca da decisão proferida nos autos do processo SDE1585/21:

Multa, no valor de R\$2,744.00. Dois Mil Setecentos e Ouarenta e Quatro Reais, com fundamento na Lei Federal nº8.666, de 21 de Junho de 1993 e resolução PN339/20;

Tendo em vista que a Defesa Prévia apresentada pela empresa LUCARMETALS COMERCIO DE FERRAMENTAS EIRELLI foi indeferida, nos termos do Parecer GTAJ nº 1110/22, informamos que foi aplicada a penalidade administrativa proposta pelo Gestor do Contrato, por inexecução total do ajuste e descumprimento injustificado de prazo, fundamentada no art. 86 e 87 da Lei federal nº 8.666/93 c.c. art. 6º e inc. III do art. 8ºdo Anexo à Portaria Normativa nº 339/2020.

Informamos, ainda, que a penalidade administrativa foi publicada no Diário Oficial do Estado - DOE, de 20/09/2022, Seção I - Executivo, e será descontada por ocasião do pagamen to de eventuais créditos devidos.

Sendo o que nos cumpria informar, nos colocamos à disposição para prestar os esclarecimentos que se fizerem necessários junto à Seção de Compras, por meio do telefone (11) 2927-9161.

Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar recurso no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, devendo, preferencialmente, elaborado eletronicamente, através do acesso ao site www.esancoes.sp.gov.br com o inclusão do código de acesso cadastrado, que permitirá selecionar a opção "Fornecedor Ampla Defesa" para incluir a sua manifestação;

Destaca-se que está assegurada, durante o prazo de manifestação, vista dos autos do processo no seguinte endereço: RUA FLORENCIO DE ABREU, 848 - LUZ, SAO PAULO - SP, 01030001

# **DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

# GABINETE DA SECRETÁRIA

"CONTRATUALIZADOS".

RETIFICAÇÃO DO FDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001 SEDS/COED/2022 publicado em 17/09/2022 Retifica-se os seguintes itens do Edital de Chamamento Público Nº 001/SEDS/COED/2022:

No item "i" da letra "d" do subitem 1.4.1 refere-se a: . Unidades Masculinas:

\* R\$1.400,00 (mil e quatrocentos reais) – Valor Fixo. \* R\$200.00 (duzentos reais) – Valor Variável.

No item 1.5. onde se lê "normais" leia-se "normas"

No item 4.3.1. onde se lê "16/09/20" leia-se "16/09/22". No item 5.1.1. onde se lê "CONTRATATUALIZADOS" leia-se

No item 7.2.1. onde se lê "CEP 01014-00" " leia-se "CEP

114-000" No ANEXO II, subitem 9.2.2. refere-se a:

o Indicadores com percentual de 90% a 100% considerado EXCELENTE:

o Indicadores com percentual de 80% a menor que 90%

considerado BOM; o Indicadores com percentual de 60% a menor que 80%

considerado REGULAR; o Indicador com percentual abaixo de 60% considerado

INSUFICIENTE.

No ANEXO II, onde se lê "Ao longo destes 5 (cinco) anos foram beneficiadas diretamente 31.297 (trinta e um mil, duzentos e noventa e sete) pessoas, conforme pode visualizar no quadro abaixo:" leia-se "No período de 2013 a abril de 2022 anos foram beneficiadas diretamente 32.019 (trinta e duas mil e dezenove) ssoas, conforme pode ser visualizado no quadro abaixo:"

SEGURANÇA PÚBLICA

# POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

### **DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA DR. MAURÍCIO HENRIQUE GUIMARÃES PEREIRA**

Departamento de Inteligência da Polícia

DEPARTAMENTO DE INTELIGÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CORREIÇÃO – 2º SEMESTRE DE 2022

O DELEGADO DIVISIONÁRIO DE POLICIA DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO, do Departamento de Inteligência da Policia Civil – DIPOL, faz saber a todos que deste tiverem conhecimento que, nos termos do artigo 15 do Decreto nº 47.166, de 1º de outubro de 2002 e do inciso III do artigo 5º da Portaria DGP.12, de 10/5/1994, c/c. a Resolução SSP.46, de 21 de dezembro de 1970, procederá no dia 17 de OUTUBRO de 2022, aos trabalhos de CORREIÇÃO ORDINÁRIA PERIÓDICA correspondente ao SEGUNDO SEMESTRE do ano em curso nas Unidades subordinadas a esta Divisão, nos horários a seguir:

HORÁRIO UNIDADE POLICIAL

14h00 NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO, com Equipe de Comunicações Administrativas.

Ficam para tanto convocados todos os funcionários desta Divisão.

Na ocasião dos trabalhos será concedida audiência ad público, que poderá apresentar queixas, reclamações e sugestões quanto aos serviços prestados

#### DEPARTAMENTO DE INTELIGÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL **DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO**

EDITAL DE CORREIÇÃO - 2º SEMESTRE DE 2022 O DELEGADO DIVÍSIONÁRIO DE POLICIA DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO, do Departamento de Inteligência da Policia Civil – DIPOL, faz saber a todos que deste tiverem conhecimento que, nos termos do artigo 15 do Decreto nº 47.166, de 1º de outubro de 2002 e do inciso III do artigo 5º da Portaria DGP.12. de 10/5/1994, c/c. a Resolução SSP.46, de 21 de dezembro de 1970, procederá no dia 18 de OUTUBRO de 2022, aos trabalhos de CORREIÇÃO ORDINÁRIA PERIÓDICA correspondente ao SEGUNDO SEMESTRE do ano em curso nas Unidades subordinadas a esta Divisão, nos horários a seguir:

HORÁRIO UNIDADE POLICIAL

NÚCLEO DE PESSOAL, com Equipe de Expediente e Lavratura de Autos e Equipe de Frequência, Contagem de Tempo e Registros Funcionais

Ficam para tanto convocados todos os funcionários desta

Na ocasião dos trabalhos será concedida audiência ao público, que poderá apresentar queixas, reclamações e suges-

# tões quanto aos serviços prestados. DEPARTAMENTO DE INTELIGÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CORREIÇÃO - 2º SEMESTRE DE 2022

O DELEGADO DIVISIONÁRIO DE POLICIA DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO, do Departamento de Inteligência da Policia Civil - DIPOL, retifica os editais publicados no DOE de 03 e 04/05/22 e faz saber a todos que deste tiverem conhecimento que, nos termos do artigo 15 do Decreto nº 47.166, de 1º de outubro de 2002 e do inciso III do artigo 5º da Portaria DGP.12, de 10/5/1994, c/c. a Resolução SSP.46, de 21 de dezembro de 1970, procederá nos dias 19 e 20 de OUTUBRO de 2022, aos trabalhos de CORREICÃO ORDINÁRIA PERIÓDICA correspondente ao SEGUNDO SEMESTRE do ano em curso nas Unidades subordinadas a esta Divisão, nos horários a seguir:

HORÁRIO UNIDADE POLICIAL

19/10/2022 NÚCLEO DE FINANÇAS, - SUPRIMENTOS E SUBFROTA EQUIPE DE MATERIAL E PATRIMÔNIO 20/10/2022 14h00

Ficam para tanto convocados todos os funcionários desta Divisão.

Na ocasião dos trabalhos será concedida audiência ao público, que poderá apresentar queixas, reclamações e sugestões quanto aos serviços prestados.

O Delegado Divisionário de Polícia da Divisão de Comunicações da Polícia Civil, do Departamento de Inteligência da Polícia Civil - DIPOL, faz saber a todos que deste tiverem conhecimento nos termos do artigo 15, Decreto nº 47.166, de 1º de Outubro de 2002, c/c. a Resolução SSP nº 46 de 21 de Dezembro de 1970, procederá os trabalhos de CORREIÇÃO ORDINÁRIA PERIÓDICA, correspondente ao SEGUNDO SEMESTRE do ano em curso nas Unidades Subordinadas a esta Divisão, conforme os horários a seguir:

13/10/2022 15:00 Serviço Técnico de Execução de Telecomunicações - SETEX

19/10/2022 11:00 Serviço Técnico de Planejamento de comunicações - SETEPLAN

19/10/2022 15:00 Assistência Policial

Ficam, para tanto, convocados todos os funcionários. Na ocasião dos trabalhos, a Autoridade Corregedora promoverá audiência pública, facultando-se aos interessados apresentação de eventuais reclamações, sugestões ou elogios quanto ao serviço público e conduta dos funcionários. E, para que não haja alegação de desconhecimento, expede-se o presente edital para ser afixado em local visível e publicado por meio da Imprensa Oficial do Estado

### Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 7 - Sorocaba

Delegacia Seccional de Polícia de Sorocaba

FDITAL Nº 05/2022

O Senhor Doutor Mauro Guimarães Soares, Delegado Seccional de Polícia de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no artigo 26, inciso III da Subseção III do Decreto nº 44.448/99 de 24 de novembro de 1999, bem como na Resolução SSP 46/70, com acréscimo introduzido pela Resolução 111, de 01/08/1986, Faz saber pelo presente Edital a todas Autoridades Policiais

subordinadas, demais policiais civis, funcionários administrativos e ao povo em geral, que às 09:00h do dia 08 de dezembro do  $\,$ corrente ano, o Excelentíssimo Senhor Doutor Osmar Guimarães Júnior, MD. Delegado de Polícia Diretor do Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior - DEINTER 7 Sorocaba procederá Correição Ordinária nesta Delegacia Seccional de Polícia de Sorocaba, ficando desde já convocadas as Autoridades Policiais e demais funcionários a ela sujeitos.

I - Na oportunidade o Senhor Corregedor facultará ao públi-

co em geral o recebimento de queixas, reclamações e sugestões sobre os trabalhos aqui desenvolvidos. II – Registre-se, publique-se e remeta-se cópia ao Depar-

mento de Policia Judiciaria de São Paulo Interior 7 Sorocaba.

Sorocaba, 21 de setembro de 2022. MAURO GUIMARÃES SOARES

Delegado de Polícia Seccional

### Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 9 - Piracicaba

Delegacia Seccional de Polícia de Casa Branca Setor de Finanças NOTIFICAÇÃO

O Estado de São Paulo, por intermédio do(a) DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE CASA BRANCA, vem COMU-NICAR MARIA CONSUELO SOARES DA MATA - ME - CNPJ: 28.697.784/0001-78, já qualificada no contrato número 2022ne00126 e edital 180289000012022oc00050, acerca da decisão proferida nos autos do processo 20220228571: Multa, no valor de R\$35,38, Trinta e Cinco Reais e Trinta e Oito Centavos, com fundamento na Lei Federal nº 8.666. de 21 de Junho de 1993 e resolução RESOLUÇÃO SSP-333. DE 09 DE SETEMBRO

Aplico, considerando todo o exposto, bem como as custas decorrentes do descumprimento do prazo contratual, a penalidade de sanção pecuniária no valor de RS 35,38 (trinta e cinco reais e trinta e oito centavos), tendo em vista que a compra totalizou o valor de R\$ 1.474.00 (um mil quatrocentos e setenta e quatro reais), consoante dispõe o edital de Convite Eletrônico e legislação pertinente, artigos 86, e 87 da Lei Federal 8.666/1993, artigos 80 e 81 da Lei Estadual 6.544/1989 e Resolução SSP 333/2005, artigo 5°, inciso I, a ser recolhida aos cofres públicos por meio de Guia DARE-SP (Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – SP) emitida através do site https://www. pagamentos.fazenda.sp.gov.br/Pagamentos/WebSite/Extranet/ Login.aspx, opções "Contribuinte/Usuário", "Acessar sem me identificar", "Demais Receitas", Órgão: "OUTROS ÓRGÃOS

Órgãos diversos", Serviço: "6609 – Multa por infração à legislação — Outras Dependências", no prazo de 5 dias contados do recebimento deste, devendo a cópia do respectivo comprovante de depósito e Guia DARE-SP serem imediatamente encaminha dos a esta Delegacia Seccional de Polícia de Casa Branca, pelo e-mail uge.casabranca@policiacivil.sp.gov.br.

Ao valor da multa ora aplicada, proceder-se-á na forma e nos prazos estabelecidos no art. 9º da Resolução SSP 333/2005, sob pena das conseguências previstas em seus parágrafos 1º e 2º, observado o disposto no art. 13 da citada Resolução, estando os autos com vista franqueada ao interessado junto ao site http://www.esancoes.sp.gov.br/Sancoes\_ui/aspx/sancoes.aspx Processo Eletrônico 180289.2022.02462.SADM

Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresenta recurso no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, devendo, preferencialmente, ela borado eletronicamente, através do acesso ao site www.esancoes.sp.gov.br com o inclusão do código de acesso cadastrado, que permitirá selecionar a opção "Fornecedor Ampla Defesa" para incluir a sua manifestação; Página 1 de 2 Destaca-se que está assegurada, durante o prazo de manifestação, vista dos autos do processo no seguinte endereço: PRAÇA MINISTRO COSTA MANSO, 25, CASA BRANCA - SP, 13700000

### POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

### **COMANDO GERAL**

#### Diretoria de Educação e Cultura Academia de Polícia Militar do Barro Branco DESPACHO

Referência: PROCESSO ADMINISTRATIVO EXONERATÓRIO

Interessado: Al Of PM 193314-A VICTOR GABRIEL MOSCA DOS SANTOS.

Ato da Encarregada do PAE

Notifico o advogado constituído Sr. Dr. João Carlos Campanini - OAB 258.168 no PAE N° DP-64/423/21, instaurado em desfavor do estagiário Al Of PM 193314-A Victor Gabriel Mosca dos Santos da APMBB, a comparecer para audiência de oitiva das Testemunhas da Administração que está designada para o dia 29SET22 às 13h30 na sala dos oficiais da 2ª Cia Es da APMBB, Av. Água Fria, 1923 - Água Fria, São Paulo - SP, 02333-001. Fica ciente deste feito, a partir da publicação. (a) CAMILA FERNANDES — 1º Ten PM — Encarregada.

INTIMAÇÃO

Referência: Processo Administrativo Disciplinar Nº APMBB 003/16/22.

Interessado: Asp Of PM 170224-6 AIANY ALVES DE SOUZA Na qualidade de Oficial Presidente do Processo Administra tivo Disciplinar N° APMBB-003/16/22, a qual responde a Asp Of PM 170224-6 Aiany Alves de Souza, INTIMO o defensor constituído nos autos, Dr. Marco Antonio dos Santos, inscrito na OAB/SP 219.952, para audiência em 29 de setembro de 2022, às 09h, na sede da APMBB sito à Avenida Água Fria nº 1.923 - Tremembé, São Paulo/SP, CEP 02333-001, quando será realizada a audiência de instrução para oitiva do Asp Of PM 136786-2 Rodrigo Artuni e o Asp Of PM 108633-2 Alessandro Cezar França Monteiro. (a) Douglas Eduardo de Oliveira - 1º Ten PM - Presidento

Escola Superior de Soldados Coronel PM Eduardo Assumpção

Na qualidade de Oficial Encarregado do Procedimento Administrativo Exoneratório (PAE), instaurado através da Portaria nº DP-40/423/22, notifico o Advogado Dr. Wanderley Alves dos Santos, OAB nº 310.274-SP, Defensor do Policial Militar Sd PM 2ª Cl 200292-2 Thais Kaiser Costa, indefiro o pedido de documentação junto a Seção pertencente a Corregedoria da Policia Militar do Estado de São Paulo, visto que após análise, foi considerado irrelevante e procrastinador com base no art 14, §5°, da Portaria do CMT G-1/423/19, dando prazo de 5 dias para apresentação dos memoriais a partir desta publicação.

ALESSANDRO REIS LOPES EGIDIO 1° Ten PM Encarregado

# **COMANDO DE POLICIAMENTO DA CAPITAL CORONEL PM JOSÉ HERMÍNIO RODRIGUES**

Conselho Permanente de Disciplina 1 CD N° CPC-045/61/20

O presidente do Conselho de Disciplina intima do Dr. João Carlos Campanini, OAB/SP 258.168, para tomar conhe da ata da audiência a seguir:

1. Às 14h30 do dia dezenove do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, no Quartel do Comando de Policiamento da Capital, na sala designada para a sessão do Conselho de Disciplina nº CPC-045/61/20, presentes o Maj PM Ricardo Carlos Severo, Oficial Presidente, o Cap PM Alexandre Rodrigues da Silva, Oficial Interrogante suplente, o 1º Ten PM Kelvin Xavier Pires, Oficial Relator, este escrivão compromissado, os acusados 2º Sgt PM Fabiano Ferreira dos Anjos e Sd PM Marcus Vinicius de Almeida Passos, acompanhados de seu defensor Dr. Victor Lion Brown, OAB/SP 400.802, integrante do corpo jurídico da OCAA, o qual foi reconhecido pelos acusados como seu defensor. O Presidente iniciou a audiência com a leitura da portaria e prosseguiu com a qualificação e interrogatório, o que foi feito.

2. Instada a defesa, nada requereu.

3. Destarte, encerrada a produção probatória, concedo o prazo de 03 (três) dias para manifestação da defesa nos termos art. 164 das I-16-PM.

#### 4. A presente sessão encerrou-se às 17h10. PAD CPC-034/61/20

O Presidente do Processo Administrativo Disciplinar INTI-MA o Dr. Maurício Daniel de Souza Santos, OAB/SP 403.480, defensor constituído pelo Sd PM 162.819-4 Leomar Cordeiro de Souza, do 37º BPM/M a tomar conhe audiência de 23 de setembro de 2022:

Às 09h30min do dia vinte e três do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, no Quartel do Comando de Policiamento da Capital, na sala designada para a sessão do Procedimento Administrativo Disciplinar nº CPC-034/61/20, presentes o Cap PM Ricardo Torres Almeida, Oficial Presidente e este escrivão compromissado.

Ausentes o acusado Sd PM 162819-4 Leomar Cordeiro de Sousa e seu defensor constituído Dr. Maurício Daniel de Souza Santos, OAB/SP 403.480, o qual, na data de ontem, dia 22/09/22, às 14h04min, encaminhou ao endereço eletrônico do cartório do Conselho petição solicitando a alteração da audiência que estava previamente agendada para a presente data, conforme publicação inserta no DOE de 30/08/22, sob a alegação de ser o único defensor do acusado e apresentando documento compro vando seu afastamento por 03 (três) dias a partir de 21/09/22.

Destarte, diante da ausência do defensor constituído, a audiência foi cancelada e a nova data para a audiência será publicada em DOE, na sede do CPC, para inquirição do auto de alificação e interrogatório.

A presente sessão encerrou-se às 10h50min. **COMANDO DE POLICIAMENTO** 

# **METROPOLITANO** SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO COMANDO DE POLICIAMENTO METROPOLITANO ATO DO COMANDANTE DE POLICIAMENTO METRO POLITANO.

DESPACHO Nº CPM-035/23/22.

1. Aportou neste Comando de Policiamento Metropolitano petitório inominado do Dr. João Carlos Campanini OAB/SP: 258.168, enderecado ao Comandante de Policiamento Metropo-

litano pleiteando movimentos meramente processuais no boio do Conselho de Disciplina nº 013/23/21, tendo como interess dos os Cb PM 100449-2 Rafael Francesconi e o Sd PM 155912-5 William Quintino Leite, ambos do 20° BPM/M

2. Deixo de conhecê-lo pelas seguintes razões:

- 2.1. os pedidos combatem atos instrutórios, que por sua vez foram delegados ao presidente do conselho de disciplina, devidamente nomeado para esses fins, na precisa dicção dos artigos 10 § 6° c.c. artigo 11 § 2° das I-16-PM, em perfeita sintonia com a letra do inciso II do artigo 76 da Lei Complementar nº 893, de 9 de março de 2001;
- 2.2. a delegação é fenômeno pelo qual um órgão administrativo ou agente público transfere a outros órgãos ou agentes públicos a execução de parte das funções que lhe foram originalmente delegadas. A delegação encontra-se inserida na competência, que é um dos elementos do ato administrativo;
- 2.3. é sabido que a delegação não retira a atribuição da autoridade delegante, todavia ao incursionar sobre o teor da petição, inevitavelmente um juízo antecipatório de forma e mérito da causa será enfrentado em momento inoportuno esvaziando a conveniência do ato delegatório da instrução do processo regular, revelando um caráter tumultuário do pedido;
- 2.4. não obstante, as provas produzidas e as arguições da defesa serão minuciosamente apreciadas quando da decisão desta autoridade instauradora, conforme os ditames do artigo 81 da Lei Complementar nº 893, de 9 de março de 2001, com precisa regulamentação trazida nos artigos 176 e 177 das
- 3. Em suma, os postulados incidem sobre a condução da instrução processual, cuias atribuições nesse momento, têm seu local no conselho de disciplina nomeado;
- 3.1. petitório não conhecido.

4. Por fim providenciar a intimação com publicação na imprensa oficial, e remessa de seu extrato ao Conselho de Disciplina competente, para ciência do ato

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO COMANDO DE POLICIAMENTO METROPOLITANO DESPACHO Nº CPM-005/23.1/22

ATO DO COMANDANTE DO CPM Referência: Ato do Presidente do CJ GS nº 1.039/2022

- 1. Intimo à defensora Dra leda Ribeiro de Souza OAB/SP no 106.069 constituída pelo Cel PM 901326-1 Alexandre Henriques da Costa, nos autos do CJ GS nº 1.039/2022, sobre as deliberações tomadas em face das razões por escrito apresentadas pela defensora.
- 2. Intimo a defensora constituída, para inquirição de testemunha da administração, designada para data de 03 de outubro de 2022, as 09h00min, no prédio do CPM, sito à praça Cel. Fernando Prestes, 115, Bom Retiro, município de São Paulo/SP.
- 3. Oportunamente, consigno, como errata, que a publicação em Diário Oficial de 21 de setembro de 2022, página 76 e 77, Poder Executivo- seção I, aonde se lê OAB/SP 465.402, passe a constar OAB/SP no 106.069

### Comando de Policiamento de Área Metropolitana 6 - Santo André

10° Batalhão de Polícia Militar Metropolitano Cel. PM Rertholazzi - Santo André

Notifico a Bel. FLÁVIA ARTILHEIRO, OAB/SP N° 247.025, com escritório situado à Avenida Dom João VI nº 225 - Sala 07 Diadema – SP – CEP 09940-150 – fone 2988-0935, defensora do Cb PM 104940-2 VALMIR KAPPES, no Procedimento Disciplinar nº 24BPM/M-042/6.3/22, a comparecer na Seção de Policia Judiciária Militar e Disciplina da 1º Cia do 10º BPM/M, sito a Rua Alemanha, nº 1748 — Bairro Camilópolis/SP, no prazo de 5 (cinco) dias, a fim de entrega dos memoriais.

Levo ao conhecimento da causídica que a cópia do procedimento foi enviada no endereço eletrônico: direitoadministrativo@flaviaartilheiro.com.br e que o Procedimento original encontra-se a disposição nesta Seção de Polícia Judiciária Militar e Disciplina, para vistas e estudos fora de cartório, através de

# **COMANDO DE POLICIAMENTO DO**

INTERIOR Comando de Policiamento do Interior 3 -

Ribeirão Preto PROCESSO ADMNISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 13BPMI-

002/090/22 - Reagendamento da 7ª sessão Eu, 1º Ten PM Fabrício Aparecido Soarde, na qualidade de sidente do Processo Administrativo Disciplinar nº 13BPMI-002/090/22, ao qual responde o Sd PM 155425-5 Felipe Pereira de Lima e Sd PM 2Cl 194012-A Rafael Fugikava Palma, INTIMO os acusados e seus defensores constituídos, Dr. João Carlos Campanini OAB/SP 258.168 e Dr. Vinicius Faria Santos OAB/ SP 365.579, para que compareçam na sede do 13º Batalhão de Polícia Militar do Interior, sito a Avenida Jorge Biller Teixeira, 519 – Vila Ferroviária, Araraquara/SP, para participarem da sétima sessão do Processo Administrativo Disciplinar, a qual foi reagendada, devido ao não comparecimento da Defesa, para o dia 29 de setembro de 2022, às 09h00min, ocasião em que serão ouvidas as testemunha requeridas pela Defesa, Sd PM 140383-4 Fernando Henrique Faria, Sr. Amilton Conrrado de Lucca, RG: 7.209.075 e Sr. João Luís da Silva, RG: 22.320.145-5.

### Comando de Policiamento do Interior 5 -São José do Rio Preto

# Intimação

Nos termos do inciso II do art. 56 das I-16 PM, o Presidente do Conselho de Disciplina de Portaria Nº 9BAEP-001/12/21, a que respondem o 1º Sgt PM 118332-0 Thiago Trídico, o Cb PM 106455-0 Célio Cordeiro dos Santos Júnior, o Cb PM 127278-A Daril José Afonso Rita e o Sd PM 154545-A Giovani Fantin Padovan, intima o Dr. Abelardo Julio da Rocha, OAB/SP nº 354.340 e o Dr. Olímpio Ferreira Magalhães, OAB/SP nº 412.263, ambos com escritório na Rua Dona Antônia de Queiroz, nº 549, coni-212, Higienópolis, São Paulo/SP, para que tomem conhecimento do Despacho do Presidente do Conselho de Disciplina de 19 de setembro de 2022 em relação ao requerimento da defesa de 15

#### de setembro de 2022 Comando de Policiamento do Interior 6 -Santos

#### 21º Batalhão de Polícia Militar do Interior - Guaruiá Intimação

O Cap PM Sidney de Almeida Ferreira, Presidente do Conselho de Disciplina Nº CPI6-003/12/22 INTIMA o defensor do Ch PM 933773-2 Ronaldo Della Marta, da 2ª Cia PM do 45°BPMI/I, Dr. Abelardo Júlio da Rocha, OAB/SP 354.340, com escritório na Rua Dona Antonia de Oueiroz, 549 — conjunto 212 — Higienópolis - São Paulo/SP - para a sessão em 30 de setembro de 2022, às 09h00min, na Sede do CPI-6, situada na Av. Cel Joaquim Montenegro nº 282. Ponta da Praia. Município de Santos/SP -Cep 11035-902, telefone (13) 32275858, ocasião em que serão interrogadas as testemunhas de acusação: 1º Ten PM Marcos

#### Arruda e o Cb PM André Luiz Pedro da Silva. Comando de Policiamento do Interior 7 -Sorocaba

50º Batalhão de Polícia Militar do Interior - Itu O Presidente do Conselho de Disciplina nº CPI7-001/13/22. intima o 1° Sgt PM 1° Sgt PM 991.922-8 Cezar Rodimar Roque e seu defensor constituído, Dr. Mauro da Costa Ribas Júnior, OAB/

SP 400.995, para participarem da audiência virtual que será

realizada dia 29 de setembro de 2022, início às 09h00min. A

audiência será realizada por meio de videoconferência, sendo a

sala virtual acessada através do link: https://meet.google.com/don-hqrk-sqp

O Presidente do Conselho de Disciplina nº CPI7-001/13/22, intima o 2º Sgt PM 127.126-1 Thiago Henrique de Miranda

Prodesp



documento assinado digitalmente